

# Caderno 2

QUINTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2012

## SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

### Secretaria de Estado da Fazenda

#### ACÓRDÃOS

#### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 352903 ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF PRIMEIRA CÂMARA

**ACORDAO N.2801-** 1a. CPJ. RECURSO N.6243 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372008510000862-5) CONSELHEIRO RELATOR: ANTONIO CARLOS AMIN DE MOURA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deve ser rejeitada a preliminar de nulidade do AINF quando o mesmo contiver os elementos listados no § 1º do art. 12 da Lei estadual nº 6.182/1998. 3. A atividade administrativa de lançamento é vinculada e obrigatória, não configurando confisco a aplicação de multa estipulada em lei. Preliminares rejeitadas por unanimidade. 4. Configura infração fiscal o estabelecimento adquirente deixar de recolher ICMS-diferencial de alíquota no momento da entrada de bens em território paraense, destinados a consumo ou a integração ao ativo imobilizado, estando na situação fiscal de ativo não regular, sujeitando-se o infrator às cominações legais, independentemente do imposto devido. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISAO: PELO VOTO DE QUALIDADE. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/03/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 07/03/2012. VOTOS CONTRÁRIOS: dos Conselheiros Maria de Lourdes Magalhães Pereira e Nilson Monteiro de Azevedo, pelo provimento do Recurso.

**ACORDAO N.2800-** 1a. CPJ. RECURSO N.6245 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 372008510001381-5) CONSELHEIRO RELATOR: ANTONIO CARLOS AMIN DE MOURA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deve ser declarado improcedente o crédito tributário quando restar comprovado nos autos o não cometimento da infração imputada. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/03/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 07/03/2012.

**ACORDAO N.2799-** 1a. CPJ. RECURSO N.6231 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 022008510000174-8) CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Correta a decisão singular que declara nulo o AINF, bem como o crédito tributário dele decorrente, por vício formal, quando a ação fiscal não está amparada por Ordem de Serviço. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/03/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 07/03/2012.

**ACORDAO N.2798-** 1a. CPJ. RECURSO N.6273 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 372008510004234-3) CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Correta a decisão singular que declara improcedente o AINF, bem como o crédito tributário dele decorrente, quando comprovado o não cometimento da infração imputada. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 05/03/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 05/03/2012.

**ACORDAO N.2797-** 1a. CPJ. RECURSO N.6223 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012010510000373-7) CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHAES PEREIRA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Não representa confisco a multa aplicada em ação fiscal, referente a fato contrário à lei, quando atende o limite legal. 3. Não compete a este órgão de julgamento de instância administrativa apreciar arguição de inconstitucionalidade de preceito da legislação tributária, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei n. 6.182/98. Preliminares rejeitadas por unanimidade. 4. Entregar fora do prazo, dentro do mês subsequente à data prevista na legislação tributária, informações em meio magnético com registro fiscais das

operações - SINTEGRA, constitui infração à legislação e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 05/03/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 05/03/2012.

**ACORDAO N.2796-** 1a. CPJ. RECURSO N.6217 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012010510000366-4) CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHAES PEREIRA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Não representa confisco a multa aplicada em ação fiscal, referente a fato contrário à lei, quando atende o limite legal. 3. Não compete a este órgão de julgamento de instância administrativa apreciar arguição de inconstitucionalidade de preceito da legislação tributária, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei n. 6.182/98. Preliminares rejeitadas por unanimidade. 4. Entregar fora do prazo e após o mês subsequente à data prevista na legislação tributária, informações em meio magnético com registro fiscais das operações - SINTEGRA, constitui infração à legislação e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 05/03/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 05/03/2012.

#### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 352905 EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Sra. DELMIRA NAIFF DE MENDONÇA MENDES, Chefe da Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, Belém-Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada INTERWOOD BRASIL LTDA. Inscrição Estadual n. 15.218.230-6, nos termos do artigo 14, III, da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Primeira Câmara Permanente de Julgamento, prolatada na sessão realizada no dia 01/02/2012, Processo n. 372008510001860-4, Auto de Infração e Notificação Fiscal n. 372008510001860-4, que negou provimento ao Recurso n. 6205 - de Ofício, conforme acórdão n. 2769 - 1ª CPJ.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 13 de março de 2012. Eu, Maria Alice Neves da Silva, lavrei o presente. E eu, Delmira Naiff de Mendonça Mendes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

#### PORTARIAS - CEEAT IPVA/ITCD NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 353065

#### PORTARIA N.º329-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 14/03/2012 - PROC N.º 1920127300006490/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º, XII, Lei 6017/96, decr 2703/06 e in nº 009/2007

Interessado: Sueli Telma Paraguassu de Carvalho

Marca Tipo Chassi  
HONDA/CITY EX FLEX Pas/Automovel 93HGM2640CZ210642

#### DIÁRIA

#### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 353071

#### PORTARIA: 257

Objetivo: Condução de Servidores do Grupo TAF na Operação Pescado 2012

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 0.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Belém/PA - Brasil

Vigia/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0000566501/JOSE LUIZ OLIVEIRA MARTINS (Motorista) / 10.5 Diárias (Completa) / de 26/03/2012 a 05/04/2012<br

Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

#### DIÁRIA

#### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 353062

#### PORTARIA: 256

Objetivo: Condução de Servidores do Grupo TAF na Operação Pescado 2012

Fundamento Legal: Decreto 2.819 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Belém/PA - Brasil

Bragança/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0324856901/JOAO GOMES DA CRUZ FILHO (Motorista) / 10.5 Diárias (Completa) / de 26/03/2012 a 05/04/2012<br

Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

#### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 353039

#### PORTARIA Nº 0230, DE 14 DE MARÇO DE 2012

Institui Grupo de Trabalho para coordenação e execução do processo de planejamento estratégico da Secretaria de Estado da Fazenda

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, incisos I e II da Constituição Estadual; art. 6º, incisos I, II e VIII do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005, e art. 6º, incisos I, II, XII e XX da Instrução Normativa nº 0008, de 14 de julho de 2005, e RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com objetivo de implantar modelo de planejamento estratégico que possibilite o realinhamento de programas, projetos e ações e a gestão estratégica da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, composto por:

I - Rutilene de Fátima da Fonseca Garcia, identificação funcional nº 3249603/2;

II - Eraldo Alves Arraes, identificação funcional nº 54185527/4;

III - Anídio Moutinho da Conceição, identificação funcional nº 12548/1;

IV - Marcio Jose Albuquerque Carvalho, identificação funcional nº 5860008/1;

V - Rosana Richa Salame, identificação funcional nº 28797/1;

VI - Sandra Maria Monte Marques, identificação funcional nº 57234815/1;

VII - Lourdes Terezinha Costa, identificação funcional nº 31690/2;

VIII - Lincoln José da Gama Gosta, identificação funcional nº 5724090/3.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - apoiar lideranças da SEFA na consolidação e definição dos elementos do planejamento estratégico;

II - realizar levantamento de dados junto às unidades da SEFA;

III - realizar o monitoramento e avaliação de todas as etapas do planejamento estratégico.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Fazenda prestará o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora Rutilene de Fátima da Fonseca Garcia.

Parágrafo único. O coordenador do Grupo de Trabalho, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo servidor Eraldo Alves Arraes.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

Secretário de Estado da Fazenda

#### DIÁRIA

#### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 353049

#### PORTARIA: 254

Objetivo: Conduzir Vatura com Placa Oficial no Transporte de servidores que irão realizar a Auditoria do Programa 5S

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Belém/PA - Brasil

Capanema/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0507678101/JOAO CARLOS DA COSTA ALVES (Motorista) / 2.5

Diárias (Completa) / de 09/04/2012 a 11/04/2012<br

Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

#### DIÁRIA

#### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 353056

#### PORTARIA: 255

Objetivo: Apoio Auditoria Programa 5S

Fundamento Legal: Decreto 2.819 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Belém/PA - Brasil

Itinga/PA - Brasil

Paragominas/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0325313901/JOSE MARIA BORGES DE SOUZA (Auxiliar de

Operação e Segurança) / 2.5 Diárias (Completa) / de 21/03/2012

a 23/03/2012<br

Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES